

MOÇÃO N° 230

APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais.

APRESENTADA

Presidente

25-06-2019 Presidente

APROVADO

Considerando a importância das forças policiais e do corpo de bombeiros na segurança dos cidadãos;

Considerando que muitas vezes os salários pagos a esses profissionais são baixos e não fazem justiça ao perigo diário enfrentado;

Considerando que muitos policiais e membros do corpo de bombeiros não residem na cidade em que trabalham, precisando portanto viajar rotineiramente pelas rodovias estaduais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais. Dê-se ciência a: 1. autor do projeto; 2. Presidente da Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2019.

ROBERTO CONDE ANDRADE

'Pastor Roberto Conde'



110º SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02 DE JULHO DE 2019

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2019

MOÇÃO № 230 – ROBERTO CONDE ANDRADE

APOIO ao Projeto de Lei nº 458/2019 do Deputado estadual Altair Moraes (PRB), que isenta do pagamento de pedágio os policiais civis, militares e bombeiros militares nas rodovias estaduais.

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE

Votação: favorável

Conclusão: REQUERIMENTO VERBAL DE ADIAMENTO APROVADO